



Prefeitura Municipal de Lambari

R. Tiradentes, 165 • 37480-000 • Minas Gerais

Tele/Fax: (35) 3271-4006

LEI MUNICIPAL Nº. 1.502 DE 08 DE SETEMBRO DE 2005.

“Autoriza o Município firmar Convênio com o Conselho Tutelar de Lambari - MG ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI

Faça saber que a Câmara Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Conselho Tutelar de Lambari, para suprir as despesas com combustível e manutenção do veículo Kadett Ipanema GLS, placa LAE 6291, ano 94, modelo 95, chassi – 9BGKS35SSRC315652.

Art. 2º. – O Município repassará mensalmente ao Conselho Tutelar de Lambari a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3º. – O Convênio terá prazo de validade por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período através de termo aditivo.

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 08 de setembro de 2005.


Sebastião Carlos dos Reis

Prefeito Municipal


Láucio Gonçalves dos Reis

Chefe de Gabinete